



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
C.N.P.J.: 18.677.625/0001-58

**LEI Nº 1.609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito do Município de Itapeva Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto crédito suplementares no valor de R\$ 1.664.000,00 no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	01.032.0000	Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 300.000,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$25.000,00
01.032.0000	Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às	25.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL		
09.002.13.392.2003.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$115.000,00
01.000.0000	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	115.000,00
05.000 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002 - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS		
05.002.28.841.2001.2004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		R\$115.000,00
01.000.0000	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	115.000,00
05.00 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$10.000,00
01.000.0000	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
08.01 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
08.001.15.452.2009.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$69.000,00
01.000.0000	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	69.000,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
08.01 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
08.001.15.452.2009.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$200.000,00
01.000.0000	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.001.10.302.2004.2006-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$50.000,00
01.002.0000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	50.000,00
05.00 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
01.000.0000	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.001.10.303.2004.1007-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$30.000,00
01.002.0000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	30.000,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
C.N.P.J.: 18.677.625/0001-58

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001.10.302.2004.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$460.000,00

01.071.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 460.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$150.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 150.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$300.000,00

01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$25.000,00

01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$115.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$115.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$69.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 69.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$200.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$460.000,00

01.071.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 460.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$60.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$150.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 150.000,00

**Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
C.N.P.J.: 18.677.625/0001-58

Página : 3 / 4

Itapeva, 24 de Novembro de 2022.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**C E R T I D Ã O**

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 24 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO**  
**CHEFE DE GABINETE**